## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 865, DE 2008 (PDS nº 137/08)

Aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2008.

Autor: SENADO FEDERAL Relator: Deputado JOÃO MAIA

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 865/08, oriundo do Senado Federal, aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2008, nos termos da Mensagem Presidencial nº 4, de 2008 (nº 1.015, de 2007, na origem). A proposição em pauta resultou de parecer favorável da douta Comissão de Assuntos Econômicos daquela Casa, à vista da documentação pertinente encaminhada pelo Executivo, nos termos do art. 6º, *caput* e § 1º, da Lei nº 9.069, de 29/06/95.

De acordo com a programação monetária para o primeiro trimestre de 2008 aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, a programação dos agregados monetários no período considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação. A Tabela 1, a seguir, apresenta as faixas projetadas para os agregados monetários ao final do primeiro trimestre de 2008. Os agregados lá referidos correspondem às seguintes definições:

M1: Papel-moeda em poder do público + depósitos à vista nos bancos

Base monetária restrita: Papel-moeda emitido + reservas bancárias

Base monetária ampliada: Base monetária + Depósitos compulsórios em espécie + Estoque de títulos públicos federais fora do Banco Central

M4: M1 + Saldos de FAF, FIF-CP e FRP-CP + Estoque de títulos públicos federais em poder do público + Estoque de títulos estaduais e municipais em poder do público + Depósitos de poupança + Estoque de títulos privados

TABELA 1 - Programação monetária para o primeiro trimestre de 2008

AGREGADO MONETÁRIO	Saldo em março de 2008 (R\$ bilhões)
M1 <sup>/1</sup>	161,7 - 218,7
Base monetária restrita <sup>/1</sup>	113,6 - 153,8
Base monetária ampliada /2	1.574,2 - 1.848,0
M4 <sup>/2</sup>	1.677,3 - 2.269,3

FONTE: Banco Central

NOTAS: /1 Médias dos saldos dos dias úteis do mês

/2 Saldos ao fim do período

Os dados acima implicam, de acordo com a documentação enviada pelo Executivo ao Senado Federal, um crescimento da média mensal dos saldos diários do agregado M1 de 21,0% entre março de 2007 e março de 2008. Estima-se, no mesmo período, uma expansão de 22,6% para a média mensal dos saldos diários da base monetária no conceito restrito. Com respeito à base monetária ampliada, as projeções indicam elevação de 20,5% para o saldo ao final de março de 2008, quando comparado ao de março de 2007. Por fim, espera-se um saldo de M4 ao final de março de 2008 superior em 21,3% ao verificado um ano antes.

No que se refere à execução da política monetária no bimestre outubro-novembro de 2007, a documentação enviada pelo Executivo

ressalta que os saldos de M1, da base monetária restrita, da base monetária ampliada e de M4 observados ao final do período conformaram-se às metas previstas pela programação monetária aprovada para o quarto trimestre do ano passado. A documentação enviada pelo Executivo informa, ainda, que em outubro do ano passado o Comitê de Política Monetária — Copom decidiu, por unanimidade, fazer uma pausa no processo de flexibilização da política monetária iniciado na reunião de setembro de 2005, tendo em vista a possibilidade de que a emergência de pressões inflacionárias inicialmente localizadas viesse a apresentar riscos para a trajetória da inflação doméstica. Assim, manteve-se a meta para a taxa básica de juros em 11,25% a.a., sem viés, decisão repetida na reunião de dezembro seguinte.

Dentre outras informações prestadas pelo Executivo, destaca-se a expansão do PIB do País, conforme as Contas Nacionais Trimestrais do IBGE, à taxa de 5,3% nos primeiros nove meses de 2007, em relação ao mesmo período do ano anterior, revelando desempenho positivo de 5,1% no setor industrial, de 4,3% no agropecuário e de 4,7% no de serviços. Registra-se, ademais, expansão de 5,9% da produção industrial no período janeiro-outubro de 2007 ante o mesmo período do ano anterior, de acordo com a Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física do IBGE, refletindo a expansão ocorrida no setor da indústria de transformação (5,9%) e no da indústria extrativa (5,6%).

Apontou-se, também, que entre setembro e novembro do ano passado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apresentou variação de 0,86%, enquanto o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI elevou-se em 2,99% no mesmo período. De outra parte, a taxa de desemprego aberto apurada pela Pesquisa Mensal de Emprego – PME atingiu 9,1% na média do trimestre encerrado em outubro de 2007, o menor resultado até então observado nesse período.

Por seu turno, o superávit primário do setor público não financeiro acumulado nos primeiros dez meses do ano passado chegou a R\$ 106,6 bilhões, correspondentes a 5,1% do PIB. Quanto à dívida líquida do setor público, seu saldo atingiu R\$ 1.132,0 bilhões em outubro de 2007, equivalentes a 43,7% do PIB. Já as Necessidades de Financiamento do Setor Público não financeiro – NFSP, que abrangem o resultado primário e os juros nominais apropriados, chegaram à casa dos R\$ 54,6 bilhões, no fluxo acumulado ao longo dos doze meses encerrados em outubro do ano passado.

A demonstração proveniente do Executivo ressalta, ademais, a existência de um superávit do balanço de pagamentos em transações correntes de US\$ 5,6 bilhões nos dez primeiros do ano passado. Já o influxo líquido de investimentos estrangeiros diretos chegou a US\$ 31,2 bilhões no mesmo período. Por seu turno, ao final de novembro do ano passado o saldo das reservas internacionais atingiu US\$ 177,1 bilhões.

O projeto em pauta foi encaminhado pelo Senado Federal, onde tramitou como Projeto de Decreto Legislativo nº 137/08, à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 1.708 (SF), de 10/10/08, assinado pelo Primeiro-Secretário em exercício daquela Casa. A proposição foi distribuída em 17/10/08, pela ordem, às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, de Finanças e Tributação, inclusive para exame de mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime de prioridade. Procedeu-se a seu encaminhamento a este Colegiado em 24/10/08. Em 05/11/08, recebemos a honrosa missão de relatar este projeto.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O primeiro trimestre deste ano encontrou a economia brasileira em promissoras condições, com expansão do consumo, da produção, da massa salarial e do crédito, conjugadas a expressivo superávit nas contas externas e a taxas de inflação controladas. Não se podia, àquela época, antever a borrasca financeira global originada com a crise do sistema de financiamento habitacional americano, deflagrada em meados de setembro último. Prova daquele ambiente de tranqüilidade, a meta para a taxa Selic atingia seu nível mais baixo da história recente, a traduzir o entendimento da autoridade monetária de que havia espaço suficiente para estímulo adicional à atividade econômica.

Estas considerações ilustram quão remoto nos parece o arcabouço que serviu de base para a programação monetária ora em apreciação. Ilustra, outrossim, quão inócua se tornou a tarefa de apreciá-la, decorrido quase um ano do início do período de referência. Podemos ainda dizer, sem medo de exagerar, que ressaltam também quão inútil se revela esta ação legislativa, que a realidade cuidou de transformar em mero exercício de saudade econômica – se é que ela existe.

Como já se ratificou muitas vezes nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, este descompasso entre a realidade e a prática legislativa, no caso específico das análises das programações monetárias trimestrais, resulta da virtual impossibilidade de que o Parlamento possa exercer o seu papel. Com efeito, a sistemática para tanto desenhada pela Lei nº 9.069/95 é nada menos que incompatível com a *praxis* legislativa. Basta lembrar que o art. 6º dessa lei prevê que, decorridos dez dias do recebimento da programação monetária pelo Congresso Nacional sem que a matéria tenha sido apreciada pelo seu Plenário, ela será considerada aprovada. Desta forma, tendo em vista que a Mensagem Presidencial nº 4/08 foi encaminhada ao Senado Federal em 08/01/08, tudo indica que a programação monetária objeto da proposição em exame terá sido legalmente aprovada no dia 18 de janeiro passado, já lá se indo, portanto, mais de dez meses.

Resta-nos, assim, infelizmente, pouco mais do que chancelar a decisão tomada pelo Poder Executivo.

Portanto, a bem da formalidade legislativa, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 865, de 2008.

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala da Comissão, em de

de 2008.

Deputado JOÃO MAIA Relator